



RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2013 - PCDP

AÇÃO A 2.1 – AUDITAR PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NACIONAIS/ INTERNACIONAIS

Auditoria

Março/2014

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA.....	5
3. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA.....	7
4. AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA.....	7
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA.....	7
6. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	8
7. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS POR TRABALHO REALIZADO	8
7.1. SIAFI GERENCIAL	8
7.2. DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA.....	8
7.3. DIÁRIAS – EMPENHOS LIQUIDADOS.....	9
7.3.1. CONSTATAÇÃO	10
7.3.2. RECOMENDAÇÃO.....	10
7.3.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.....	10
7.3.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA	10
7.4. RECURSOS AUDITADOS	11
8. PROCESSOS SOLICITADOS	13
9. RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO BOJO DOS PROCESSOS.....	16
9.1. CONSTATAÇÃO	24
9.2. RECOMENDAÇÃO	24
9.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	25
9.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	25
10. INFORMAÇÃO 01: DADOS CONSOLIDADOS SCDP.....	26

10.1.	DESTINOS DAS VIAGENS	26
10.2.	CIRCUNSTÂNCIAS DAS VIAGENS	26
10.3.	PRAZO DOS PEDIDOS	27
10.4.	PRESTAÇÃO DE CONTAS	29
10.4.1.	CONSTATAÇÃO	30
10.4.2.	RECOMENDAÇÃO	31
10.4.3.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	31
10.4.4.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	31
10.5.	LOTAÇÃO DOS SERVIDORES	31
11.	QUESTIONÁRIO:.....	32
11.1.	QUESTÃO 01: GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	33
11.2.	QUESTÃO 02: NORMATIVOS	34
11.3.	QUESTÃO 03: RECOMENDAÇÕES	34
11.3.1.	RECOMENDAÇÃO	35
11.3.2.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	35
11.3.3.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	35
11.4.	QUESTÃO 04: PCDP – MAIS DE 40 DIÁRIAS INTERCALADAS POR SERVIDOR AO ANO	35
11.4.1.	CONSTATAÇÃO.....	35
11.4.2.	RECOMENDAÇÃO	36
11.4.3.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	36
11.4.4.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	36
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1 - Recursos Auditados.....	11
Tabela 2- Recursos Auditados por PTRES	13
Tabela 3 - Percentagem dos Recursos Auditados	13
Tabela 4 - Processos de PCDP	13
Tabela 5 - Recomendações Constantes nos Processos Auditados.....	16

ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico 1 - Empenhos liquidados - Natureza de Despesa Detalhada.....	9
Gráfico 2 - Movimento Líquido Mensal	9
Gráfico 3- Destinos - Viagens.....	26
Gráfico 4 - Viagens Sigilosas - 2013	27
Gráfico 5 - Prazo dos Pedidos - Viagem Nacional.....	27
Gráfico 6 - Prazo dos Pedidos - Viagem Internacional	28
Gráfico 7 - Prazo dos Pedidos - Viagem Sigilosa	28
Gráfico 8 - Prestação de Contas - Viagem Nacional.....	29
Gráfico 9 - Prestação de Contas - Viagem Internacional	30
Gráfico 10 - Prestação de Contas - Viagem Sigilosa	30
Gráfico 11 - Lotação dos Servidores - Viagem Nacional.....	32
Gráfico 12 - Lotação dos Servidores - Viagem Internacional.....	32

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma	33
------------------------------	----

1. APRESENTAÇÃO

1.1. **UNIDADE AUDITADA:** AÇÃO A 2.1 – AUDITAR PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NACIONAIS/ INTERNACIONAIS

1.2. **PERÍODO AUDITADO:** 1º de janeiro a 31 de julho de 2013

1.3. **ORIGEM DA DEMANDA:** Interna.

1.4. **EQUIPE DE AUDITORIA:**

1.4.1. Auditora-chefe: Joice Arantes Luciano

1.4.2. Chefe de Serviço da Auditoria: Beatriz Leal dos Reis

1.4.3. Analista Técnico Administrativo: Francisco José Leite Colombo de Souza

1.4.4. Agente Administrativo: Cecília Alves do Vale

1.4.5. Apoio Administrativo: Cláudia Regina Lima Carvalho

2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

A Auditoria Interna (Audit) tem como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

As unidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) foram reestruturadas a partir do Decreto Nº 7.738, de 28 de maio de 2012, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Cade; remaneja cargos em comissão e funções de confiança; altera os Decretos no 6.061, de 15 de março de 2007, no 2.181, de 20 de março de 1997, e no 1.306, de 9 de novembro de 1994.

O Decreto tratou, no Capítulo II de seu Anexo, da Estrutura Organizacional do Conselho, dispondo, na alínea b, inciso II, art. 2º do Anexo, a Auditoria como órgão seccional e definindo suas competências no art. 17 deste mesmo Anexo. As competências da Auditoria, também estão dispostas no art. 16 do Regimento Interno do Cade (RICADE), aprovado por meio da Resolução nº 1, de 29 de maio de 2012, conforme se segue:

Art. 16. Compete à Unidade de Auditoria:

I - realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, acompanhando, revisando e avaliando a eficácia da aplicação de seus controles;

II - acompanhar, mediante procedimento de auditoria, a execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio e a promoção e execução de estudos;

III - apreciar e verificar a exatidão e suficiência dos dados emitidos sobre os atos de admissões e desligamentos de pessoal, bem como concessões de aposentadorias e pensões, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a sua legalidade e remetê-lo à Diretoria Administrativa;

IV - acompanhar e avaliar as ações da Comissão Permanente de Licitação – CPL – e dos contratos e convênios realizados pelo Cade e apoio aos órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;

V - adotar as demais medidas previstas na legislação vigente;

VI - realizar outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno, que forem determinadas pelo Presidente.

Os trabalhos realizados pela Audit são pautados nas normas vigentes e com o foco nos seguintes objetivos:

- Propiciar a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais;
- Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativos/operacionais, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- Salvar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;
- Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.

Os princípios que devem orientar os trabalhos realizados pela Audit são:

- Relação custo/benefício;
- Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários;
- Delegação de poderes e definição de responsabilidades;
- Segregação de funções;
- Instruções devidamente formalizadas;
- Controles sobre as transações;
- Aderência a diretrizes e normas legais.

3. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA

De acordo com determinação constante no Decreto nº 6.258, de 11/11/2007, em seu art. 2º, que acrescenta o art. 12-A ao Decreto 5.992/06, o CADE utiliza o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mantendo ainda, a formalização de processos físicos. Para melhor entendimento sobre a matéria descrevemos abaixo as explicações contidas no Manual do SCDP¹

“O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, viabiliza a administração das solicitações e pagamentos de Diárias e Passagens, possibilitando que as requisições sejam feitas por meio de terminais eletrônicos, diminuindo o tempo de emissão e melhorando as condições de atendimento e consulta dos usuários.”

“O sistema possibilita, ainda, o compartilhamento de uma base de dados única, administrada pelo Gestor Central do Ministério do Planejamento e pelos Gestores Setoriais de cada Ministério, o que permite um maior controle físico e financeiro das diárias e passagens emitidas no âmbito do Ministério do Planejamento.”

4. AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA

A concessão de diárias e passagens atualmente ocorre via SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens), sendo necessário um acompanhamento e controle destas ações.

Os processos de Concessão de Diárias Nacionais/Internacionais aos Servidores e Colaboradores Eventuais, fazem parte do rol de maior incidência em recomendações, enviadas por este setor e até mesmo pela CGU, em exercícios anteriores.

Análise Sumária: acompanhamento e exame dos processos de Concessão de Diárias Nacionais/Internacionais aos Servidores e Colaboradores Eventuais.

- Risco: M
- Relevância: 9

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA

Esta ação será realizada com o intuito de colaborar com o quesito “Aprimorar os processo de trabalho e de gestão com vistas a excelência operacional” constante no Mapa Estratégico do Cade, na parte que trata de Processos Internos e, também, com o quesito “Processar adequadamente as demandas dos servidores e colaboradores internos” constante na parte que trata de Processos Internos.

Esta ação será desenvolvida com vistas a:

¹ Disponível no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - <https://www.scdp.gov.br/Manual/menu.asp>

- Evitar o descumprimento de prazos estabelecidos em Lei para as concessões, tais como: dos pagamentos, entrega de cartões de embarque;
- No caso de Diárias, verificar se os cálculos realizados para obtenção dos valores pagos são compatíveis com o período autorizado para viagem, bem como valores de diárias correspondentes ao destino, conforme verificações no SCDP;
- Verificar a consistência dos processos de concessão de diárias e passagens, analisando os valores, justificativas e períodos de concessão.

Objetivo da Auditoria: analisar a legalidade do ato de concessão de diárias e passagens do exercício de 2013, com o objetivo de evitar pagamentos indevidos e dispêndios desnecessários dos recursos públicos.

Resultados Esperados: garantir a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos, e assegurar a correta formalização dos processos.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Analisar os processos de Concessão de Diárias, no intuito de constatar o atingimento da finalidade, com utilização do SCDP.

Levantar os dados e as informações através do SCDP sobre as concessões e verificação da estrutura e formalização dos processos.

7. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS POR TRABALHO REALIZADO

7.1.SIAFI GERENCIAL

Para a elaboração do presente relatório, foram feitas as consultas no SIAFI Gerencial dos dados referentes ao exercício de 2013.

7.2.DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA

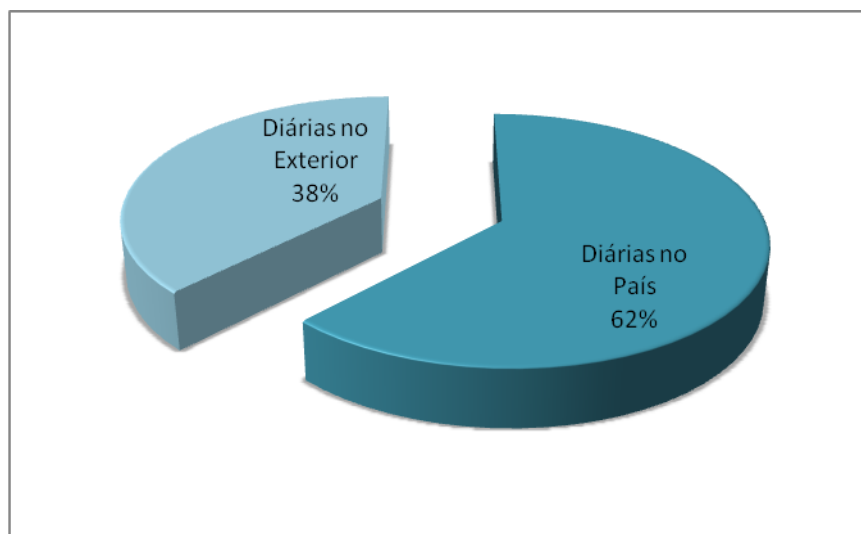
Conforme consta no SIAFI Gerencial foi consignada ao Cade a Dotação Inicial no valor de R\$ **49.683.583,00** (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) e o valor da Dotação Atualizada, no final do mês de julho de 2013, foi no valor de R\$ **50.174.683,00** (cinquenta milhões, cento e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais).

7.3. DIÁRIAS – EMPENHOS LIQUIDADOS

Foi realizada consulta ao Siafi Gerencial do movimento líquido do grupo de itens intitulado “Diárias”, os resultados serão apresentados por meio de gráficos. Os dados são referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2013.

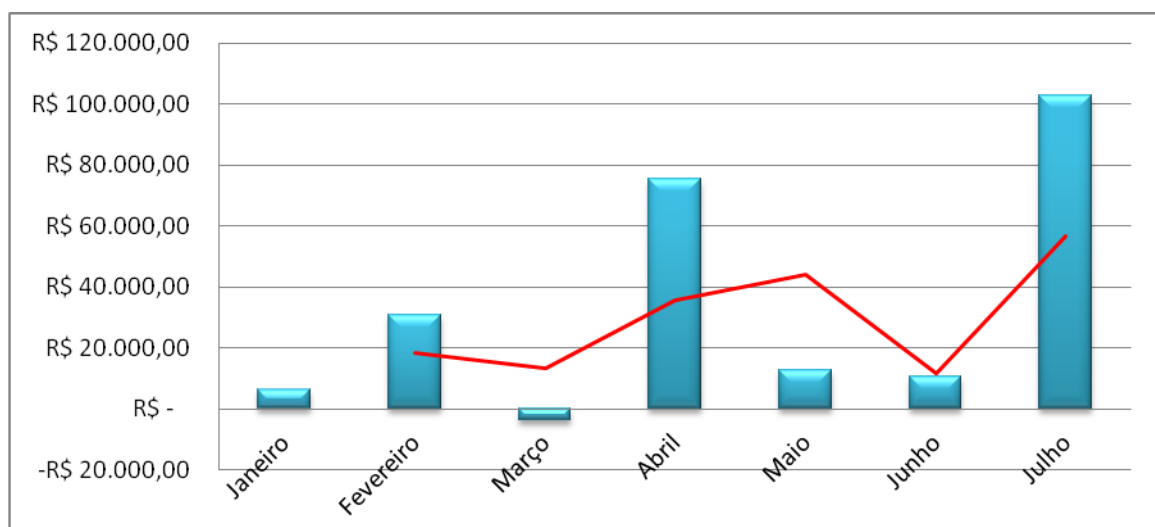
O montante total dos empenhos liquidados foi de R\$ 234.637,76 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). A maior incidência foi referente à Natureza de Despesa 33901414 – Diárias no País, conforme é possível observar no gráfico apresentado a seguir:

Gráfico 1 - Empenhos liquidados - Natureza de Despesa Detalhada



A média mensal de gasto com diárias foi de R\$ 33.519,68 (trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). Em seguida, apresentaremos gráfico referente aos valores mensais do movimento líquido:

Gráfico 2 - Movimento Líquido Mensal



Depreende-se do gráfico que ilustra o movimento líquido mensal, que o mês com maior volume de pagamento de diárias foi o de julho de 2013, no montante de R\$

102.756,85 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), deste valor, 57% se refere às diárias no país.

7.3.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se a ocorrência do valor negativo de **R\$ 8.248,14** (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)² em relação ao movimento líquido do mês de março de 2013, na Natureza de Despesa 33901416 – Diárias no Exterior, na conta contábil 292410102.

7.3.2. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja informada a origem do valor negativo de **R\$ 8.248,14** (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), bem como se ensejou a necessidade de regularização da conta e quais foram os procedimentos adotados.

7.3.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Por meio do Memorando nº 15/2014/GAB/DA/CADE, datado de 12 de fevereiro de 2014, a DA apresentou os seguintes esclarecimentos:

2. Em relação à recomendação constante do item 7.3.2, informamos que a diferença apresentada no valor de **R\$ 8.248,14**, ocorreu em razão da devolução de diárias pagas em viagem internacional, devidamente justificada no respectivo processo, conforme documentos hábeis 2013NS000240, 2013NS000275, 2013NS000276 e 2013NS000277 (fls. 82, 92, 93 e 94) bem como do pagamento de diárias no valor de **R\$ 1.645,78**, de acordo com o documento hábil 2013NS 000297, constante do Processo nº. 08700.001287/2013-32, resultando no valor final, conforme detalhamento extraído do SIAFI:

UG EMITENTE	:	303001	-	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA		
GESTAO EMITENTE	:	30211	-	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA		
CONTA CONTABIL	:	333901416	-	DIARIAS NO EXTERIOR		
CONTA CORRENTE	:					
			SALDO ANTERIOR A	01MAR	29.466,06D	
DATA	UG	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
06Mar	303001	30211	NS000240	516001	-7.364,50D	22.101,56D
13Mar	303001	30211	NS000275	516001	-747,39D	
13Mar	303001	30211	NS000276	516001	-848,39D	
13Mar	303001	30211	NS000277	516001	-933,64D	19.572,14D
18Mar	303001	30211	NS000297	511001	1.645,78D	21.217,92D

7.3.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

² Este valor é a somatória do movimento líquido do PTRES 065306 no valor de -R\$ 7.314,50 e do PTRES 65307 no valor de -R\$ 933,46.

7.4. RECURSOS AUDITADOS

Foram auditados os processos das Propostas de Concessões de Diárias e Passagens – PCDP dos meses de janeiro a junho de 2013. A seguir, as tabelas referentes aos valores dos recursos auditados por processo, bem como o montante total.

Tabela 1 - Recursos Auditados

Processo	Assunto ou Objeto	PCDP nº	PTRES	Valor
08700.003524/2013-08	Nacional - Leila Cristina Ferraresi	92/13	65307	R\$ 678,64
08700.003521/2013-66	Nacional - Ronei Maia Salvatori	108/13	65307	R\$ 575,14
08700.003524/2013-08	Nacional - Thais Fróes Fraga	112/13	65307	R\$ 575,14
08700.003616/2013-80	Nacional - Fabrício Stobienia de Lima	115/13	65307	R\$ 0,00
08700.003603/2013-44	Nacional - Adílio Arrais Gomes da Silva	116/13	65308	R\$ 266,99
08700.003603/2013-44	Nacional - Regino Santiago Mesquita	122/13	65308	R\$ 480,14
08700.003603/2013-44	Nacional - Aurisfram Basílio de Souza	125/13	65308	R\$ 266,99
08700.003603/2013-44	Nacional - Cintia Azevedo	126/13	65308	R\$ 266,99
08700.003603/2013-44	Nacional - Edson Romão Marcílio	133/13	65308	R\$ 480,14
08700.003603/2013-44	Nacional - Alexandre Pereira da Silva	137/13	65308	R\$ 480,14
08700.003603/2013-44	Nacional - Leonardo dos Santos Silva	140/13	65308	R\$ 266,99
08700.003603/2013-44	Nacional - Luiz Ferreira de Lima Júnior	142/13	65308	R\$ 266,99
08700.003603/2013-44	Nacional - Marcos Suélvio Cosme	145/13	65308	R\$ 266,99
08700.003840/2013-71	Nacional - Belmiro da Graça Soares	149/13	65305	R\$ 966,03
08700.003840/2013-71	Nacional - Leonardo Rodrigues Torres	150/13	65305	R\$ 1.168,95
08700.003788/2013-53	Nacional - Joice Arantes Luciano	151/13	65307	R\$ 1.169,28
08700.004205/2013-01	Nacional - Roberto Inácio de Moraes	158/13	65307	R\$ 592,09
08700.004463/2013-98	Nacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo	161/13	65307	R\$ 273,49
08700.004461/2013-07	Nacional - Pedro Lúcio Lyra	162/13	65307	R\$ 441,79
08700.004556/2013-12	Nacional - Eduardo Frade Rodrigues	164/13	65307	R\$ 329,84
08700.004557/2013-67	Nacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo	165/13	65307	R\$ 445,94
08700.004713/2013-90	Nacional - Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo	171/13	65307	R\$ 212,00
08700.004722/2013-80	Nacional - Marcelo Nunes de Oliveira	175/13	65306	R\$ 589,84
08700.005183/2013-05	Nacional - Diogo Thomson de Andrade	185/13	65307	R\$ 615,19
08700.005185/2013-96	Nacional - Fernando Barbosa Bastos Costa	187/13	65307	R\$ 441,79
08700.005186/2013-30	Nacional - Ravvi Augusto de Abreu Coutinho	188/13	65307	R\$ 643,39
08700.005187/2013-85	Nacional - Rubem Accioly Pires	189/13	65307	R\$ 1.183,88
08700.000116/2013-96	Nacional - Rubem Accioly Pires	1/13	65307	R\$ 208,08
08700.000104/2013-61	Nacional - Paulo Furquim de Azevedo	4/13	65306	R\$ 207,10
08700.000138/2013-56	Nacional - Lucília Falsarella Pereira	6/13	65306	R\$ 0,00
08700.000230/2013-16	Nacional - Emmanuel Novaes faria	12/13	65307	R\$ 878,11
08700.000231/2013-61	Nacional - Renata Souza da Silva	13/13	65307	R\$ 893,21
08700.000143/2013-69	Nacional - Luiz Carlos Thadeu Prado	15/13	65307	R\$ 397,39
08700.000507/2013-19	Nacional - Rubem Accioly Pires	20/13	65306	R\$ 747,80



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo	Assunto ou Objeto	PCDP nº	PTRES	Valor
08700.001425/2013-83	Nacional - Elvino de Carvalho Mendonça	28/13	65307	R\$ 204,80
08700.001480/2013-73	Nacional - Edson Semprebom	30/13	65307	R\$ 207,10
08700.001479/2013-49	Nacional - Daniel Gustavo Santos Roque	31/13	65305	R\$ 981,79
08700.001496/2013-86	Nacional - Ezequiel da Silva Reis	32/13	65306	R\$ 431,30
08700.002000/2013-91	Nacional - Vinícius Marques de Carvalho	175/13	65306	R\$ 190,15
08700.002025/2013-95	Nacional - Eduardo Frade Rodrigues	40/13	65307	R\$ 219,89
08700.002317/2013-28	Nacional - Camila Cabral Pires Alves	46/13	65307	R\$ 1.169,28
08700.002659/2013-48	Nacional - Diogo Thomson de Andrade	47/13	65307	R\$ 643,39
08700.002656/2013-12	Nacional - Guilherme D'Alessandro Silva	48/13	65307	R\$ 643,39
08700.002658/2013-01	Nacional - Rubem Accioly Pires	49/13	65307	R\$ 643,39
08700.003247/2013-25	Nacional - Victor Santos Rufino	54/13	65308	R\$ 1.342,33
08700.003246/2013-80	Nacional - Pedro Lúcio Lyra	55/13	65305	R\$ 975,23
08700.003242/2013-00	Nacional - Ravvi Augusto de Abreu Coutinho	59/13	65305	R\$ 643,39
08700.003524/2013-08	Nacional - Ademir Picanço de Figueiredo	65/13	65308	R\$ 575,14
08700.003524/2013-08	Nacional - Bernardo Sordo Peixe	69/13	65307	R\$ 575,14
08700.003524/2013-08	Nacional - Ednei Nascimento da Silva	76/13	65307	R\$ 575,14
08700.003524/2013-08	Nacional - Emmanuel Novaes faria	78/13	65307	R\$ 575,08
08700.003524/2013-08	Nacional - Felipe Leitão Valadares Roquete	82/13	65307	R\$ 678,64
08700.003521/2013-66	Nacional - Francisco Schertel Ferreira Mendes	84/13	65308	R\$ 678,64
08700.003521/2013-66	Nacional - Helenilka Pereira Barboza da Luz	86/13	65308	R\$ 575,14
08700.003524/2013-08	Nacional - Isabelle Albuquerque Menezes	87/13	65307	R\$ 575,14
08700.003521/2013-66	Nacional - João Aurélio Mendes Braga de Souza	89/13	65308	R\$ 575,14
08700.003521/2013-66	Nacional - José Henrique Lopes Linhares da Silva	90/13	65308	R\$ 575,14
08700.010917/2013-89	Internacional - Paulo Burnier da Silveira	16/13	65306	R\$ 5.910,00
08700.010917/2013-89	Internacional - Gilvandro Vasconcelos Coelho Araújo	17/13	65306	R\$ 6.718,10
08700.010917/2013-89	Internacional - Ana de Oliveira Frazão	18/13	65306	R\$ 7.364,50
08700.000410/2013-06	Internacional - Victor Gomes e Silva	19/13	65306	R\$ 2.108,87
08700.001287/2013-32	Internacional - Eduardo Frade Rodrigues	23/13	65306	R\$ 1.645,78
08700.001926/2013-60	Internacional - Marcos Paulo Veríssimo	43/13	65306	R\$ 5.628,43
08700.002190/2013-47	Internacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo	45/13	65308	R\$ 4.220,45
08700.002190/2013-47	Internacional - Vinícius Marques de Carvalho	50/13	65306	R\$ 4.199,45
08700.002190/2013-47	Internacional - Paulo Burnier da Silveira	51/13	65306	R\$ 3.628,25
08700.002190/2013-47	Internacional - Eduardo Pontual Ribeiro	52/13	65306	R\$ 3.605,23
08700.004173/2013-44	Internacional - Mário Sérgio Rocha Gordilho Júnior	157/13	65306	R\$ 1.633,86
08700.004746/2013-30	Internacional - Ana Carolina Lopes de Carvalho	178/13		R\$ 0,00
08700.004747/2013-84	Internacional - Ricardo Machado Ruiz	179/13	65306	R\$ 8.574,40
08700.004348/2013-13	Internacional - Paulo Burnier da Silveira	192/13	65306	R\$ 3.534,65
Total:				R\$ 90.302,21

Tabela 2- Recursos Auditados por PTRES

PTRES	Valor
65305 - Capacitação e especialização de recursos	R\$ 4.735,39
65306 - Disseminação da Cultura da Concorrência	R\$ 56.717,71
65307 - Administração da Unidade	R\$ 17.264,77
65308 - Julgamento de Atos de Concentração	R\$ 11.584,34
Total	R\$ 90.302,21

Conforme demonstrado na tabela anterior, foram auditados os processos de PCDP que somados resultam no montante de **R\$ 90.302,21** (noventa mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos). De acordo com a consulta realizada no Siafi Gerencial, temos que:

Tabela 3 - Percentagem dos Recursos Auditados

Descrição	Exercício 2013	
	Base de Cálculo	Montante Auditado
Dotação Inicial - Total dos Recursos Auditados	R\$ 49.683.583,00	0,18 %
Dotação Atualizada - Total dos Recursos Auditados	R\$ 50.174.683,00	0,18 %
Dotação Atualizada - PTRES 65305 - Total dos Recursos Auditados	R\$ 400.000,00	1,18 %
Dotação Atualizada - PTRES 65306 - Total dos Recursos Auditados	R\$ 350.000,00	16,21 %
Dotação Atualizada - PTRES 65307 - Total dos Recursos Auditados	R\$ 19.397.010,00	0,09 %
Dotação Atualizada - PTRES 65308 - Total dos Recursos Auditados	R\$ 1.150.000,00	1,01 %

8. PROCESSOS SOLICITADOS

Os trabalhos da auditoria foram realizados por amostragem, pretendeu-se analisar e acompanhar, no mínimo, 20% (vinte por cento) do montante total dos processos de concessão de diárias nacionais e internacionais. Os percentuais serão sobre o quantitativo dos processos autuados em 2012.

Conforme os dados extraídos no SCDP no exercício de 2012, foram registradas 334 (trezentos e trinta e quatro) Propostas de Concessões de Diárias e Passagens – PCDP's, entre viagens nacionais e internacionais. Sendo assim, a meta foi de analisar o montante de 67 (sessenta e sete) PCDP's registradas no sistema ao longo do exercício de 2013.

A auditoria atingiu o universo de 71 (setenta e um) PCDP, cujos autos processuais foram solicitados pela Audit, que equivale a 21,25% dos 334 (trezentos e trinta e quatro) registros constantes no SCDP em 2012.

Tabela 4 - Processos de PCDP

Processo nº	S.A nº	Assunto
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Leila Cristina Ferraresi
08700.003521/2013-66	17/2013	Nacional - Ronei Maia Salvatori
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Thais Fróes Fraga

Processo nº	S.A nº	Assunto
08700.003616/2013-80	17/2013	Nacional - Fabrício Stobienia de Lima
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Adílio Arrais Gomes da Silva
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Regino Santiago Mesquita
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Aurisfram Basílio de Souza
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Cintia Azevedo
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Edson Romão Marcílio
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Alexandre Pereira da Silva
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Leonardo dos Santos Silva
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Luiz Ferreira de Lima Júnior
08700.003603/2013-44	17/2013	Nacional - Marcos Suélvio Cosme
08700.003840/2013-71	17/2013	Nacional - Belmiro da Graça Soares
08700.003840/2013-71	17/2013	Nacional - Leonardo Rodrigues Torres
08700.003788/2013-53	17/2013	Nacional - Joice Arantes Luciano
08700.004205/2013-01	17/2013	Nacional - Roberto Inácio de Moraes
08700.004463/2013-98	17/2013	Nacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
08700.004461/2013-07	17/2013	Nacional - Pedro Lúcio Lyra
08700.004556/2013-12	17/2013	Nacional - Eduardo Frade Rodrigues
08700.004557/2013-67	17/2013	Nacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
08700.004713/2013-90	17/2013	Nacional - Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo
08700.004722/2013-80	17/2013	Nacional - Marcelo Nunes de Oliveira
08700.005183/2013-05	17/2013	Nacional - Diogo Thomson de Andrade
08700.005185/2013-96	17/2013	Nacional - Fernando Barbosa Bastos Costa
08700.005186/2013-30	17/2013	Nacional - Ravvi Augusto de Abreu Coutinho
08700.005187/2013-85	17/2013	Nacional - Rubem Accioly Pires
08700.000116/2013-96	17/2013	Nacional - Rubem Accioly Pires
08700.000104/2013-61	17/2013	Nacional - Paulo Furquim de Azevedo
08700.000138/2013-56	17/2013	Nacional - Lucília Falsarella Pereira
08700.000230/2013-16	17/2013	Nacional - Emmanuel Novaes faria
08700.000231/2013-61	17/2013	Nacional - Renata Souza da Silva
08700.000143/2013-69	17/2013	Nacional - Luiz Carlos Thadeu Prado
08700.000507/2013-19	17/2013	Nacional - Rubem Accioly Pires
08700.001425/2013-83	17/2013	Nacional - Elvino de Carvalho Mendonça
08700.001480/2013-73	17/2013	Nacional - Edson Semprebom
08700.001479/2013-49	17/2013	Nacional - Daniel Gustavo Santos Roque
08700.001496/2013-86	17/2013	Nacional - Ezequiel da Silva Reis
08700.002000/2013-91	17/2013	Nacional - Vinícius Marques de Carvalho
08700.002025/2013-95	17/2013	Nacional - Eduardo Frade Rodrigues
08700.002317/2013-28	17/2013	Nacional - Camila Cabral Pires Alves
08700.002659/2013-48	17/2013	Nacional - Diogo Thomson de Andrade
08700.002656/2013-12	17/2013	Nacional - Guilherme D'Alessandro Silva
08700.002658/2013-01	17/2013	Nacional - Rubem Accioly Pires
08700.003247/2013-25	17/2013	Nacional - Victor Santos Rufino
08700.003246/2013-80	17/2013	Nacional - Pedro Lúcio Lyra

Processo nº	S.A nº	Assunto
08700.003242/2013-00	17/2013	Nacional - Ravvi Augusto de Abreu Coutinho
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Ademir Picanço de Figueiredo
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Bernardo Sordo Peixe
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Ednei Nascimento da Silva
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Emmanuel Novaes faria
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Felipe Leitão Valadares Roquete
08700.003521/2013-66	17/2013	Nacional - Francisco Schertel Ferreira Mendes
08700.003521/2013-66	17/2013	Nacional - Helenilka Pereira Barboza da Luz
08700.003524/2013-08	17/2013	Nacional - Isabelle Albuquerque Menezes
08700.003521/2013-66	17/2013	Nacional - João Aurélio Mendes Braga de Souza
08700.003521/2013-66	17/2013	Nacional - José Henrique Lopes Linhares da Silva
08700.010917/2012-89	15/2013	Internacional - Paulo Burnier da Silveira
08700.010917/2012-89	15/2013	Internacional - Gilvandro Vasconcelos Coelho Araújo
08700.010917/2012-89	15/2013	Internacional - Ana de Oliveira Frazão
08700.000410/2013-06	15/2013	Internacional - Victor Gomes e Silva
08700.001287/2013-32	15/2013	Internacional - Eduardo Frade Rodrigues
08700.001926/2013-60	15/2013	Internacional - Marcos Paulo Veríssimo
08700.002190/2013-47	15/2013	Internacional - Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
08700.002190/2013-47	15/2013	Internacional - Vinícius Marques de Carvalho
08700.002190/2013-47	15/2013	Internacional - Paulo Burnier da Silveira
08700.002190/2013-47	15/2013	Internacional - Eduardo Pontual Ribeiro
08700.004173/2013-44	15/2013	Internacional - Mário Sérgio Rocha Gordilho Júnior
08700.004746/2013-30	15/2013	Internacional - Ana Carolina Lopes de Carvalho
08700.004747/2013-84	15/2013	Internacional - Ricardo Machado Ruiz
08700.004348/2013-13	15/2013	Internacional - Paulo Burnier da Silveira

9. RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO BOJO DOS PROCESSOS

As recomendações constantes no bojo dos processos analisados estão descritas na tabela que se segue e parte delas serão objeto de monitoramento desta Auditoria.

Tabela 5 - Recomendações Constantes nos Processos Auditados

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
08700.003603/2013-44	Viagem Nacional - PCDP dos servidores da DPRF	(i) Ausência, nos autos e no sistema, dos comprovantes de embarque de todas as PCDP's. (ii) Consta, no sistema e nos autos, o Relatório de Viagem da PCDP nº 116/13 com data fora do prazo de 05 dias após o retorno.	Recomendamos que os comprovantes de viagem sejam anexados no sistema	O setor informou por meio do Despacho nº 783/2013/DLC que os servidores realizaram o transporte por meio de veículos oficiais, motivo pelo qual não consta nos autos os bilhetes de embarque. Não houve apontamento quanto à entrega em atraso do relatório de viagem a PCDP nº 116/13	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.004205/2013-01	Viagem Nacional - Brasília / Fortaleza / Brasília - Roberto Inácio de Moraes - PCDP nº 158/13	(i) Pagamento referente às diárias ocorreu no dia 21/05/2013, num total de 09 dias após o retorno do servidor; (ii) O Relatório de Viagem foi entregue fora do prazo determinado no art. 4º da Portaria MPOG nº 505/2009 e no Manual de Diárias e Passagens da CGU	No que tange às constatações constantes nos subitens (i) e (ii), cabe esclarecer que estes apontamentos foram temas de questionamento da Solicitação de Auditoria nº 19/2013, referente ao Processo nº 08700.001985/2013-38. Na oportunidade a Diretoria	Foi dada ciência pelo Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística e pela Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, e pelo Chefe da Divisão Orçamentária e Financeira nos apontamentos feitos pela AUDIT.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			Administrativa informou o que se segue: “O sistema automaticamente dispara emails ao servidor alertando sobre os prazos exigidos pela lei, como justificativas para viagens com menos de 10 dias de solicitação, para viagens aos finais de semana e para, prestação de contas. Foi realizado treinamento junto aos servidores envolvidos no processo a fim de minimizar os possíveis atrasos e melhorar o fluxo das rotinas de pedidos de viagens, pagamento de diárias e prestação de contas.” Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística – CGOFL e à Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF.				
08700.004713/2013-90	Viagem Nacional -	Ausência, nos autos da	Recomendamos que	Foram juntados aos	N/A	N/A	Consideramos a



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
	Brasília / Rio de Janeiro / Brasília - Gilvandro Vasconcelos Coelho - PCDP nº 171/13	Prestação de Contas, Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	seja providenciada a juntada aos autos da Prestação de Contas, do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.			recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.004722/2013-80	Viagem Nacional - Brasília / São Paulo / Brasília - Marcelo Nunes de Oliveira - PCDP nº 175/13	(i) Consta, no sistema, Relatório de Viagem com data fora do prazo de 05 dias após o retorno, conforme recomenda o art. 4º da Portaria MPOG nº 505/2009. (ii) Não foram localizados nos autos, a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.	Recomendamos que seja providenciada a juntada aos autos da Prestação de Contas, do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	Foram juntados aos autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.005183/2013-05	Viagem Nacional - Brasília / São Paulo / Campinas / Brasília - Diogo Thomson de Andrade - PCDP nº 185/13	Ausência, nos autos da Prestação de Contas, Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	Recomendamos que seja providenciada a juntada aos autos da Prestação de Contas, do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	Foram anexados aos autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de embarque.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.005185/2013-96	Viagem Nacional - Brasília / São Paulo / Brasília - Fernando Barbosa Bastos Costa - PCDP nº 187/13	Ausência, nos autos da Prestação de Contas, Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	Recomendamos que seja providenciada a juntada aos autos da Prestação de Contas, do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	Foram juntados aos autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.005186/2013-30	Viagem Nacional -	Ausência, nos autos da	Recomendamos que	Foram juntados aos	N/A	N/A	Consideramos a



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
	Brasília / Natal / Brasília - Ravvi Augusto de Abreu - PCDP nº 188/13	Prestação de Contas, Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	seja providenciada a juntada aos autos da Prestação de Contas, do Relatório de Viagem e dos Comprovantes de Embarque.	autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.			recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.005187/2013-85	Viagem Nacional - Brasília / São Paulo / Campinas / Natal / Brasília - Rubem Accioly Pires - PCDP nº 189/13	Ausência nos autos do Relatório de Viagem, comprovantes de embarque e Prestação de contas.	Recomendamos a juntada aos autos do processo da documentação ausente.	De acordo com as informações prestadas e os documentos juntados aos autos, temos o que consta dos autos a Prestação de Contas, o Relatório de Viagem e os Comprovantes de Embarque.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.000104/2013-61	Viagem Nacional - São Paulo / Brasília / São Paulo - Paulo Furquim de Azevedo - PCDP nº 004/13	O Relatório de Viagem foi entregue fora do prazo determinado no art. 4º da Portaria MPOG nº 505/2009 e no Manual de Diárias e Passagens da CGU	No que tange às constatações constantes nos subitens (i), cabe esclarecer que estes apontamentos foram temas de questionamento da Solicitação de Auditoria nº 19/2013, referente ao Processo nº 08700.001985/2013-38. Na oportunidade a Diretoria Administrativa informou o que se segue: “O sistema automaticamente dispara emails ao servidor alertando	Foi dada ciência pelo Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística e pela Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, nos apontamentos feitos pela AUDIT.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			sobre os prazos exigidos pela lei, como justificativas para viagens com menos de 10 dias de solicitação, para viagens aos finais de semana e para, prestação de contas. Foi realizado treinamento junto aos servidores envolvidos no processo a fim de minimizar os possíveis atrasos e melhorar o fluxo das rotinas de pedidos de viagens, pagamento de diárias e prestação de contas.” Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística – CGOFL.				
08700.002317/2013-28	Viagem Nacional - Brasília / São Paulo / Brasília - Camila Cabral Pires Alves - PCDP nº 046/13	Entrega do relatório de viagem com atraso	No que tange às constatações constantes nos subitens (i), cabe esclarecer que estes apontamentos foram temas de questionamento da Solicitação de Auditoria nº 19/2013,	Foi dada ciência pelo Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística e pelo Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, nos apontamentos feitos pela AUDIT.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			referente ao Processo nº 08700.001985/2013-38. Na oportunidade a Diretoria Administrativa informou o que se segue: “O sistema automaticamente dispara emails ao servidor alertando sobre os prazos exigidos pela lei, como justificativas para viagens com menos de 10 dias de solicitação, para viagens aos finais de semana e para, prestação de contas. Foi realizado treinamento junto aos servidores envolvidos no processo a fim de minimizar os possíveis atrasos e melhorar o fluxo das rotinas de pedidos de viagens, pagamento de diárias e prestação de contas.” Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			e Logística – CGOFL.				
08700.003246/2013-80	Viagem Nacional Brasília / Recife / Brasília - Pedro Lúcio Lyra - PCDP nº 55/13	O Relatório de Viagem foi entregue fora do prazo determinado no art. 4º da Portaria MPOG nº 505/2009 e no Manual de Diárias e Passagens da CGU	No que tange às constatações constantes nos subitens (i), cabe esclarecer que estes apontamentos foram temas de questionamento da Solicitação de Auditoria nº 19/2013, referente ao Processo nº 08700.001985/2013-38. Na oportunidade a Diretoria Administrativa informou o que se segue: “O sistema automaticamente dispara emails ao servidor alertando sobre os prazos exigidos pela lei, como justificativas para viagens com menos de 10 dias de solicitação, para viagens aos finais de semana e para, prestação de contas. Foi realizado treinamento junto aos servidores envolvidos no processo a fim de minimizar os possíveis atrasos e melhorar o	Foi dada ciência pelo Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística e pela Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, nos apontamentos feitos pela AUDIT.	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			fluxo das rotinas de pedidos de viagens, pagamento de diárias e prestação de contas.” Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística – CGOFL.				
08700.010917/2012-89	Viagem internacional - Brasília / Paris / Brasília - Ana de Oliveira Frazão, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e Paulo Burnier - PCDP's n°s 000016/13, 000017/13 e 000018/13.	A data de retorno da viagem foi antecipada, ocasionando pagamento a maior no valor das diárias. Foram geradas GRU para devolução, por parte dos servidores, das diárias pagas a mais pelo CADE. Não foi localizado no sistema, o comprovante de pagamento da GRU nas PCDP's n° 000016 e 000017.	Recomendamos que seja lançado no sistema o comprovante de pagamento da GRU nas PCDP's n°s 000016 a 000017	N/A	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada
08700.004747/2013-84	Viagem Internacional - Belo Horizonte / Genebra / Belo Horizonte - Ricardo Machado Ruiz - PCDP n° 179/13	(i) O pagamento referente às diárias ocorreu no dia 15/07/2013, num total de 01 dia após o retorno do servidor. (ii) Ausência, nos autos, do relatório de viagem e dos cartões de embarque.	Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - CGOFL e à Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF.	Por meio do Despacho DIOF/CGOFL/DA n° 309/2013 e do Despacho n° 827/2013/DLC temos que o atraso no pagamento se deu em virtude da demora da liberação no sistema e que foram juntados aos autos o Relatório de	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	Assunto ou Objeto	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
				Viagem e os Comprovantes de Embarque.			
08700.004348/2013-13	Viagem internacional - Brasília / Paris / Brasília - Paulo Burnier - PCDP nº 000192/13	(i) O pagamento referente às diárias ocorreu no dia 09/07/2013, num total de 11 dias após o retorno do servidor. (ii) Ausência, nos autos, do relatório de viagem e dos cartões de embarque.	Sugerimos que seja dada ciência dos apontamentos constantes neste despacho à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística - CGOFL e à Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF.	(i) Através do despacho DIOF/CGOFL/DA nº 308/2013 foi informado que o pagamento das diárias foi realizado via sistema SIAFI-WEB logo após a aprovação do Proponente e da autoridade superior. (ii) Foram anexados aos autos o relatório de viagem e os cartões de embarque	N/A	N/A	Consideramos a recomendação acatada e a inconsistência sanada

N/A: Não se Aplica

Dos processos de PCDP auditados, 14 (quatorze) tiveram constatações que ensejaram recomendações e/ou sugestões.

9.1.CONSTATAÇÃO

Do total de processos de PCDP que tiveram recomendações e/ou sugestões, apenas 1 (um) não retornou para a Audit com a manifestação da unidade, até o fechamento do presente relatório.

9.2.RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que seja providenciada a manifestação da unidade, acerca dos apontamentos feitos por esta Audit, no Processo nº 08700.010917/2012-89, que tem por objeto a viagem internacional - Brasília / Paris / Brasília - Ana de Oliveira Frazão, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo e Paulo Burnier - PCDP's nºs 000016/13, 000017/13 e 000018/13.



9.3.MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A DA informou que os comprovantes de recolhimento das GRU, referentes às PCDP's n°s 000016/13, 000017/13 e 000018/13, extraídos do SIAFI, foram devidamente anexados ao Sistema SCDP.

9.4.CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

10.INFORMAÇÃO 01: DADOS CONSOLIDADOS SCDP

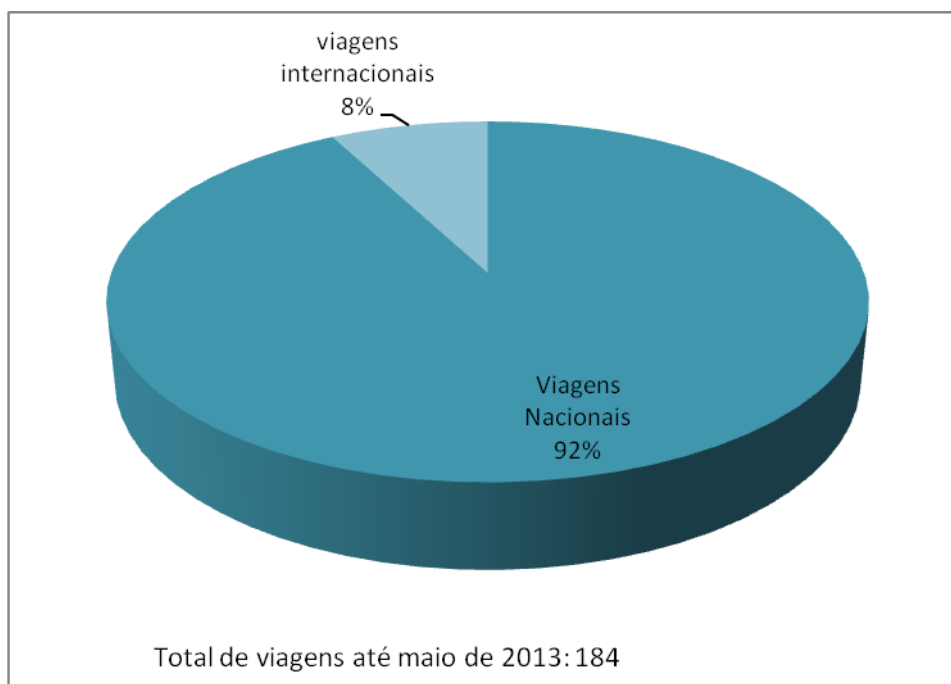
O SCDP nos disponibiliza dados exclusivamente em relação aos processos de concessão de diárias e passagens, nele os usuários realizam o cadastramento da viagem com seus respectivos trechos, a reserva das passagens, a autorização da solicitação e a emissão do bilhete. A aprovação das viagens e o pagamento das diárias são feitos por meios de certificação digital, o que garante a segurança e validade das informações.

Conforme os dados extraídos no SCDP, no período de 1º de janeiro a 31 de maio de 2013 foram emitidas 184 (cento e oitenta e quatro) propostas de concessões de diárias e passagens, entre viagens nacionais e internacionais.

10.1. DESTINOS DAS VIAGENS

Dos dados constantes no SCDP foi possível observar os quantitativos de viagens realizadas no território nacional e no exterior. Foram realizadas 15 viagens internacionais e 169 viagens nacionais. Esses quantitativos representam percentagens conforme gráfico a seguir:

Gráfico 3- Destinos - Viagens

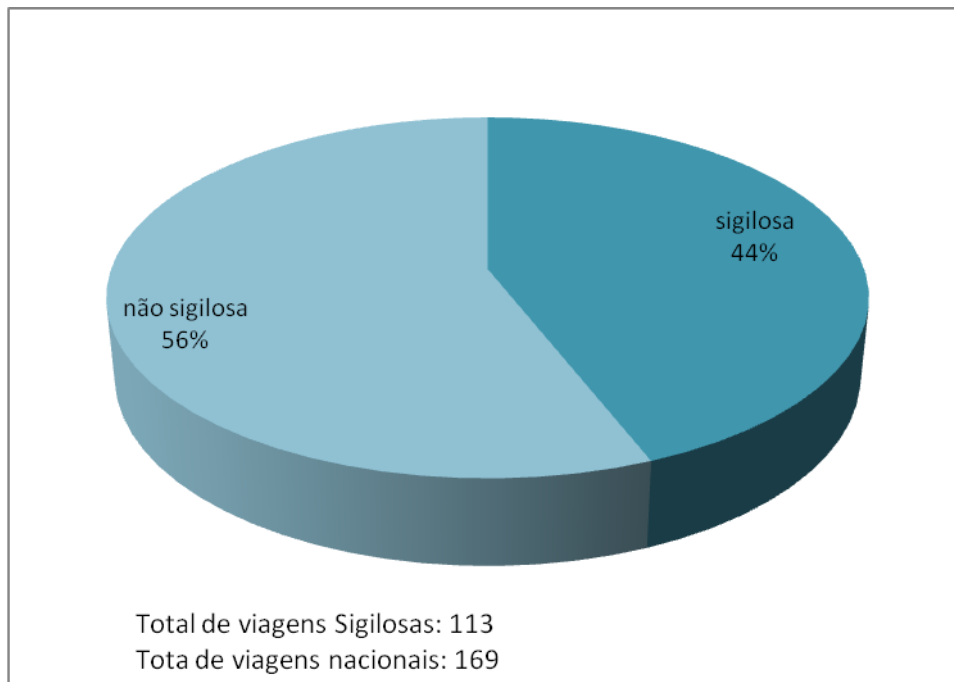


10.2. CIRCUNSTÂNCIAS DAS VIAGENS

Optou-se por proceder à contagem as viagens realizadas em caráter normal e sigiloso. Para efeitos da presente análise as viagens consideradas “normais” são aquelas que não foram consideradas urgentes e que ocorreram sem a necessidade de se manter o sigilo.

A seguir apresentamos gráfico ilustrativo das percentagens relativas a circunstâncias da viagem:

Gráfico 4 - Viagens Sigilosas - 2013



10.3. PRAZO DOS PEDIDOS

Detectou-se a existência de PCDP com pedido de urgência. Isso ocorre quando o pedido é incluído no sistema com menos de 10 dias de antecedência à data da viagem. Por se tratar de uma exceção, os pedidos de concessão urgentes deverão conter justificativa que o motive.

Deste modo, foi realizada a contagem das PCDPs que foram tratadas com urgência, separamos pelas categorias “viagens nacionais”, “viagens internacionais” e “viagens sigilosas”, a seguir apresentaremos os gráficos que tratam deste tema:

Gráfico 5 - Prazo dos Pedidos - Viagem Nacional

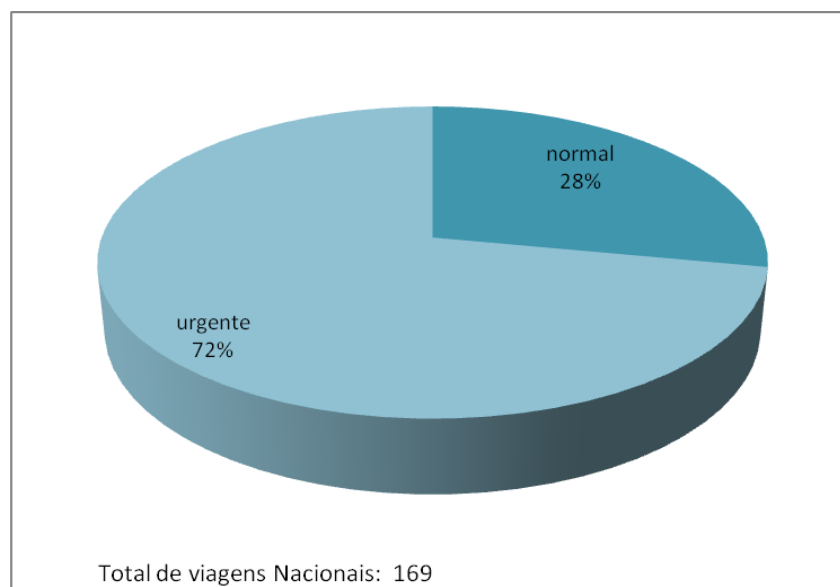


Gráfico 6 - Prazo dos Pedidos - Viagem Internacional

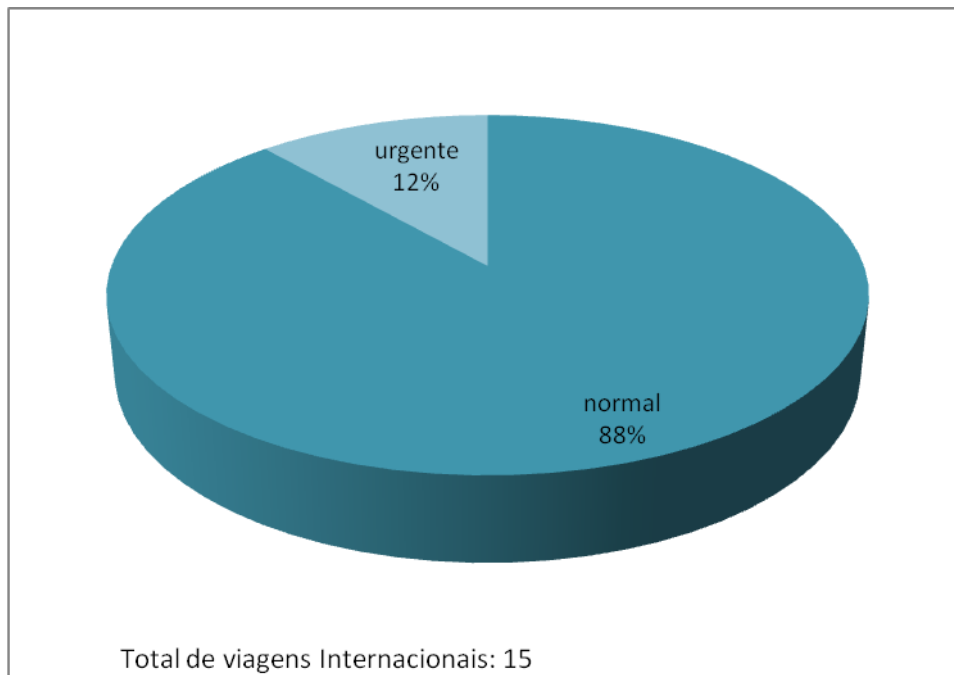
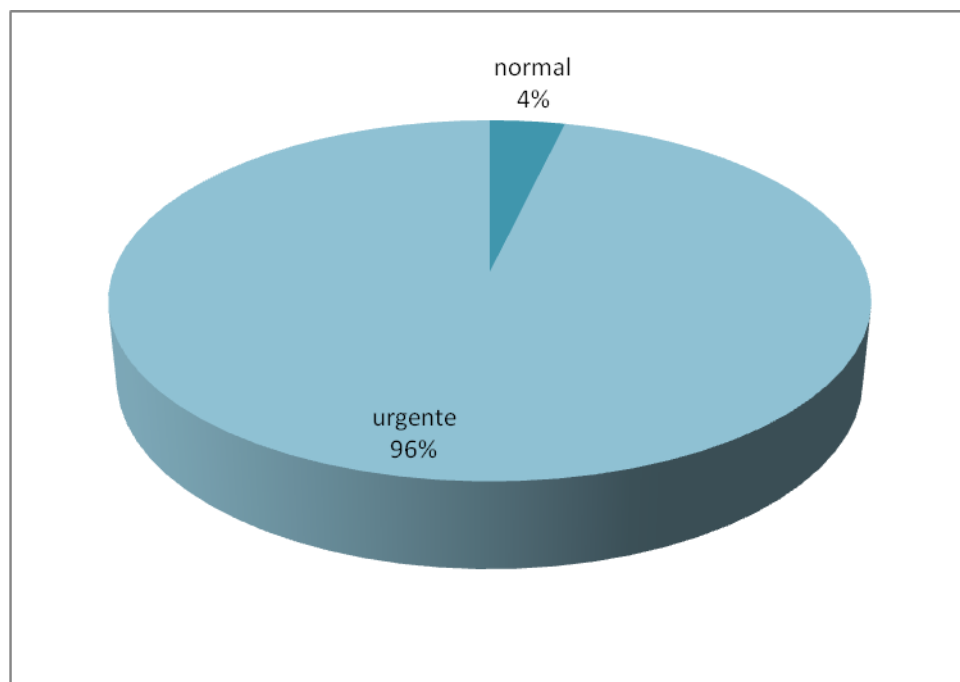


Gráfico 7 - Prazo dos Pedidos - Viagem Sigilosa



Verifica-se que as viagens nacionais e as viagens sigilosas tiveram, em sua maioria, tratamento de urgente. Há de destacar que as viagens sigilosas ocorreram exclusivamente em território nacional, por esta razão, as viagens sigilosas estão inseridas universo estatístico das viagens nacionais.

10.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas, o servidor deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canhotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in via internet, ou declaração fornecida pela empresa de transporte (Portaria 505/2009, Art. 4º - MP).

Em caso de viagens ao exterior, com ônus ou com ônus limitado, o servidor ficará obrigado, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do término do afastamento do País, a apresentar relatório circunstanciado das atividades exercidas no exterior (Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16). Também serão anexados quaisquer outros documentos exigidos pela norma interna do órgão. Deve-se informar os valores realmente gastos e os trechos utilizados adequando a situação inicialmente prevista à realizada. O Solicitante registra a situação de fato, o que ocorreu realmente na viagem.

Para a análise foram contabilizadas as prestações de contas entregues no prazo ou fora dele. A seguir apresentaremos gráficos com os percentuais divididos pelas categorias “viagens nacionais”, “viagens internacionais” e “viagens sigilosas”: Há de destacar que as viagens sigilosas ocorreram exclusivamente em território nacional, por esta razão, as viagens sigilosas estão inseridas universo estatístico das viagens nacionais.

Gráfico 8 - Prestação de Contas - Viagem Nacional

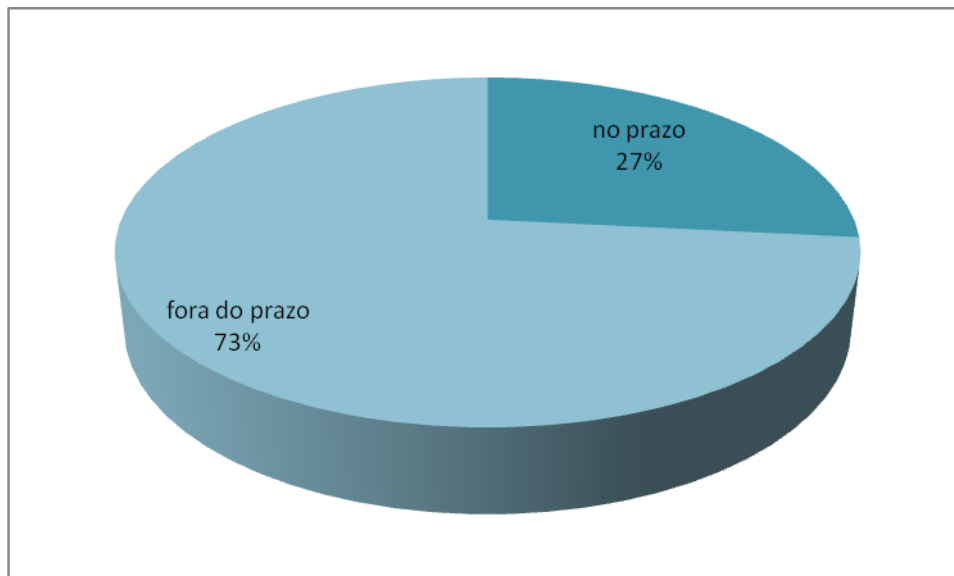
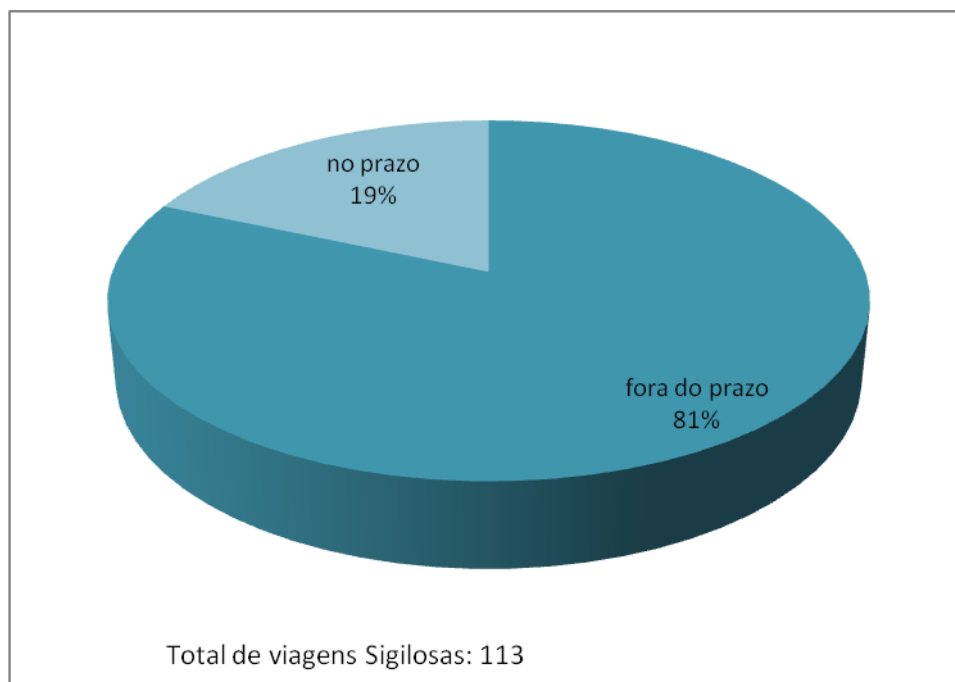


Gráfico 9 - Prestação de Contas - Viagem Internacional



Gráfico 10 - Prestação de Contas - Viagem Sigilosa



10.4.1. CONSTATAÇÃO

Constatou-se a ocorrência de Prestação de Contas realizada fora do prazo. Nesses casos, a pendência fica registrada no SCDP e o servidor fica impossibilitado de realizar viagens. Sobre este tema podemos citar o acórdão do TCU que se segue:

“Acórdão TCU 569/2002 – Plenário

h) exija dos propositos o cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1 da Norma Administrativa III-201/2001 para prestação de contas de sua viagem;

m) abstenha-se de conceder diárias e passagens a servidor enquanto pendente a sua prestação de contas de viagem anteriormente realizada, de acordo com os itens 7.1 e 7.3 da Norma Administrativa III-201/2001;”

10.4.2. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que sejam tomadas as providências necessárias para melhoria dos controles, fluxos e tramitações internas que visem diminuir ou extinguir as ocorrências de Prestação de Contas realizada fora do prazo.

10.4.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A DA, por meio de memorando, informou o que se segue:

“4. Em relação à recomendação apresentada no item 10.4.2, informamos que está prevista a retomada do projeto Excelência Operacional no exercício de 2014. Este projeto tem por objetivo mapear e aperfeiçoar os fluxos de trabalho da área administrativa do Cade. Desta forma, o resultado esperado do projeto é a melhoria dos fluxos processuais, inclusive os relativos à concessão de diárias e emissão de passagens, e prestação de contas correspondente.”

10.4.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

Ressalte-se que o atendimento da recomendação poderá ser objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação deste atendimento.

10.5. LOTAÇÃO DOS SERVIDORES

Do total de PCDPs analisadas 75 (setenta e cinco) foram realizadas por servidores lotados na Superintendência Geral (SG), 62 (sessenta e dois) pelos lotados no Tribunal Administrativo de Defesa Econômica (Tribunal) e 47 (quarenta e sete) por convidados. A seguir se encontra o gráfico ilustrativo com o percentual da lotação dos servidores divididos pelas categorias “viagens nacionais”, “viagens internacionais”:

Gráfico 11 - Lotação dos Servidores - Viagem Nacional

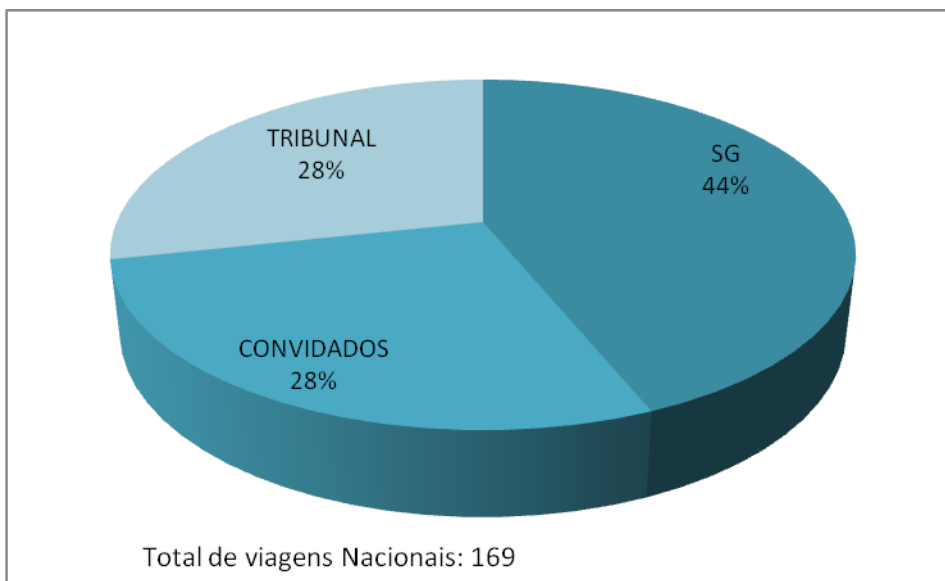
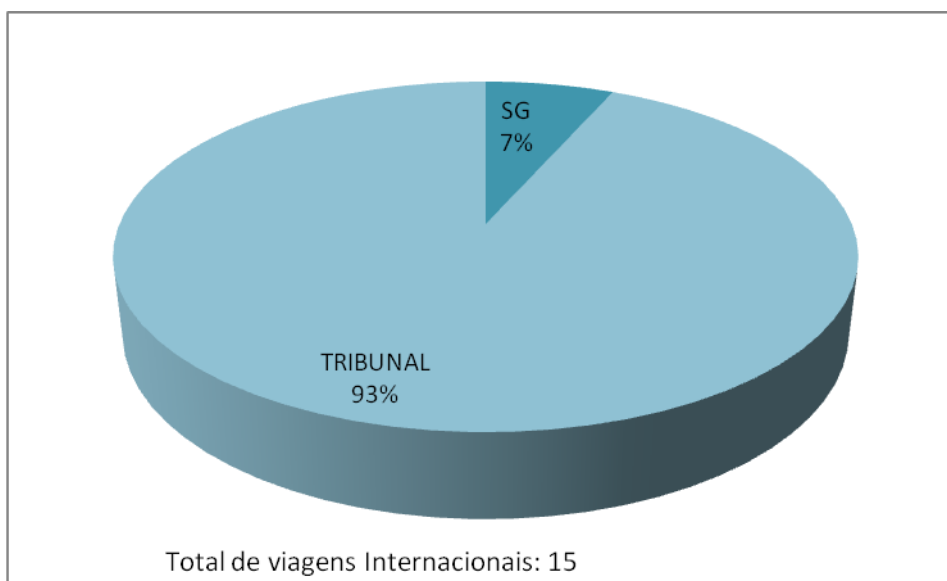


Gráfico 12 - Lotação dos Servidores - Viagem Internacional



11.QUESTIONÁRIO:

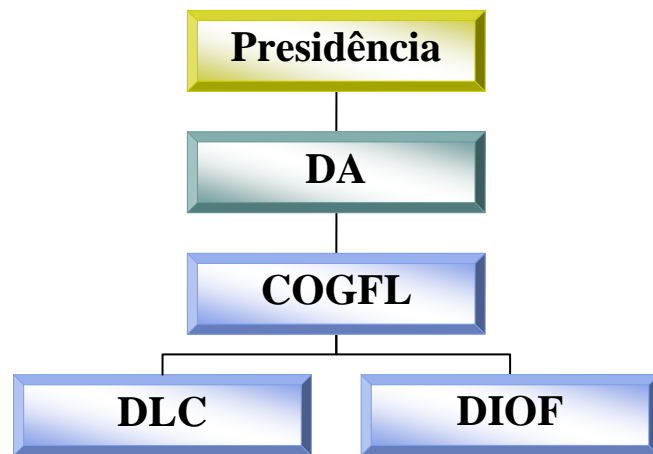
Com vistas a subsidiar a realização das atividades constantes do PAINT 2013, foi solicitado, por meio das Solicitações de Auditoria – S. A. Audit nº 19/2013, de 30 de julho de 2013, e 24/2013, de 9 de setembro de 2013, que a Diretoria Administrativa – DA respondesse aos questionários referentes ao acompanhamento e à gestão dos processos de concessão de diárias e passagens.

Nos itens que se seguem apresentamos as respostas ao questionário formulado pela Audit e encaminhado para a DA

11.1. QUESTÃO 01: GESTÃO DOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

As unidades, no âmbito da DA, que estão ligadas diretamente à gestão dos processos de concessão de diárias e passagens são: a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística – CGOFL, a Divisão de Licitação e Contratos – DLC e a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF. Segue organograma que ilustra a relação hierárquica das Unidades:

Figura 1 - Organograma



Para a gestão dos processos de concessão de diárias e passagens é utilizado o SCDP, o Cade não possui um sistema próprio para o gerenciamento destes processos. O gerenciamento das PCDPs segue a rotina e o trâmite do sistema.

Ainda com relação à gestão dos processos de concessão de diárias e passagens, a Diretoria apresentou o seguinte esclarecimento:

“A gestão dos processos de concessão de diárias é analisada sob o ponto de vista da evolução dos custos totais mensais e quantidade de viagens nacionais e internacionais. Em um contexto de contingenciamento orçamentário como o atual, em que se busca reduzir o custeio da administração pública como um todo, os gastos com diárias e passagens devem sofrer significativa redução, como forma de cumprimento de metas orçamentárias mais restritivas.”.

A DA apontou o seguinte ponto de fragilidade:

“O relatório fornecido pelo SCDP não contempla o número do processo, deste modo foi criado uma planilha (Excel), alimentada pela Divisão de Licitação e Contratos com dados referentes ao servidor, número do processo, Proposta de Concessão de Diárias (PCD), destino, data da viagem e valores de diárias e passagens”.

Observa-se que ao mesmo tempo em que aponta a fragilidade, a Diretoria relatou o modo de mitigar seus efeitos negativos. Embora a solução possa ser considerada um ponto de aperfeiçoamento, é um esforço positivo manter um arquivo com os dados referentes às PCDPs.

11.2. QUESTÃO 02: NORMATIVOS

Neste quesito a Diretoria mencionou a edição da Portaria Cade nº 142/2012, conforme descrito a seguir:

“Portaria CADE nº 142, de 8 de agosto de 2012, que delega e subdelega competência para ordenar despesas no âmbito do Cade, ressalvadas as da Superintendência-Geral, fixa competência relacionadas a licitações e contratos administrativos, delega competência para celebrar ou prorrogar contratos de locação, trata da concessão de diárias e passagens aéreas para deslocamentos de servidores no país e dá outras providências.”.

11.3. QUESTÃO 03: RECOMENDAÇÕES

A DA não tem conhecimento de recomendações específicas para o Cade, em relação aos processos de concessão de diárias e passagens, oriundas da Controladoria-Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU.

Com relação às recomendações trazidas no Relatório de Auditoria nº 02/2012 – SCDP, a Diretoria apresentou os seguintes esclarecimentos:

- Sobre as providências tomadas, no âmbito da DA, objetivando a melhoria dos controles, fluxos e tramitações internas que visem diminuir ou extinguir as ocorrências de atraso na entrega do relatório, no pedido de viagem e no pagamento de diárias:

“O sistema automaticamente dispara emails ao servidor alertando sobre os prazos exigidos pela lei, como justificativas para viagens com menos de 10 dias de solicitação, para viagens aos finais de semana e para prestação de contas. Foi realizado treinamento junto aos servidores envolvidos no processo a fim de minimizar os possíveis atrasos e melhorar o fluxo das rotinas de pedidos de viagens, pagamento de diárias e prestação de contas”.

- Sobre as providências tomadas, junto aos atores envolvidos com as PCDP's de viagens de caráter sigiloso, para melhoria dos controles, fluxos e tramitações internas no intuito de diminuir ou extinguir ocorrências de inconsistências:

“Foi solicitada a indicação, junto à Superintendência-Geral, de servidor responsável pela gestão do sistema SCDP no caso específico de processos sigilosos.”

Entendemos e acolhemos os esclarecimentos prestados por meio do Memorando nº 22/2013/GAB/DA/CADE.

Ressalte-se que os atendimentos das recomendações são objetos de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação destes atendimentos.

11.3.1. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja informado se a Superintendência-Geral designou servidor responsável pela gestão do sistema SCDP no caso específico de processos sigilosos.

11.3.2. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A DA informou sobre a existência da servidora responsável pela administração de pedidos de diárias e passagens, no âmbito da Superintendência Geral.

11.3.3. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi atendida.

11.4. QUESTÃO 04: PCDP – MAIS DE 40 DIÁRIAS INTERCALADAS POR SERVIDOR AO ANO

A Portaria nº 493, expedida pelo Ministério da Justiça e publicada no DOU em 20 de março de 2012, delega competência ao Presidente do Cade para autorizar a concessão de diárias e passagens, no país, aos servidores que se enquadram nas hipóteses previstas no art. 7º, do Decreto nº 7.689, de 2012.

No que tange aos procedimentos adotados para autorizar a concessão de diárias e mecanismos de controle para concessão de diárias e passagens a servidores que possuem em seu histórico de viagens o recebimento de mais de 40 (quarenta) diárias, a DA apresentou as seguintes informações:

“Até o presente momento, no âmbito deste Conselho, não foi adotado nenhum procedimento para autorizar a concessão de diárias a servidores com mais de 40 diárias dentro do mesmo exercício. O controle é feito exclusivamente via SCDP e, quando necessário, os casos em questão serão autorizados pela Autoridade Superior, conforme competência delegada pelo Ministro da Justiça.”

“O sistema SCDP informa a incidência de diárias pagas a cada servidor no decorrer do exercício, sendo essa a única forma de controle praticada por este Conselho até o presente momento.”

A Diretoria informou, ainda, que sugeriu que, nestes casos, o chefe imediato solicite e formalize a Autoridade Superior a necessidade de concessão de diárias esses servidores.

11.4.1. CONSTATAÇÃO

A partir das informações prestadas não foi possível vislumbrar se o SCDP detecta e/ou alerta sobre a ocorrência de concessão de diárias e passagens a servidor que se encontra acima do limite estipulado no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 7.689/2012.

11.4.2. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja verificada a necessidade de implementação de mecanismos de controle, para além do SCDP, que possibilitem a identificação de casos em que o servidor se encontra acima do limite estipulado no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 7.689/2012.

11.4.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Com relação à recomendação, a DA limitou-se a esclarecer que “no momento de cadastramento, caso seja atingido o limite estabelecido no referido Decreto, o sistema SCDP emite alerta”.

11.4.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Embora a DA não tenha trazido aos autos esclarecimento específico sobre a verificação da necessidade de implementação de mecanismos de controle, **para além do SCDP**. Esta Unidade de Auditoria entendeu que a diretoria não identificou a necessidade de implementar tais mecanismos, acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações encaminhadas pela Diretoria Administrativa não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos ao Setor. Não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas.

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria Administrativa, no que tange à auditoria dos processos de concessão de diárias nacionais/internacionais. Concluimos então o Relatório de Auditoria nº 001/2013-PCDP, sem demais considerações.

Brasília, 19 de março de 2014.

Joice Arantes Luciano
Auditora-Chefe
Cade/MJ